



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta procedimentos complementares no âmbito do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul quanto às solicitações de Certificação de Conhecimentos, artigos 221, 222 e 223 da Organização Didática do IFRS, aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 e alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSUP nº 046, de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017, resolve:

**Art. 1º** APROVAR os procedimentos complementares no âmbito do *Campus* Porto Alegre do IFRS quanto às solicitações de Certificação de Conhecimentos para estudantes que puderem obter a liberação da realização de componentes curriculares da matriz curricular do Curso, com base em conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, conforme foi instituído pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996.

**Art. 2º** A Certificação de Conhecimentos para componentes curriculares dar-se-á através dos seguintes procedimentos:

**I.** A solicitação de certificação para componentes curriculares de Cursos do *Campus* Porto Alegre poderá ser realizada pelo(a) estudante regularmente matriculado(a) no Curso ao qual o componente curricular integra a matriz curricular.

**II.** As solicitações de certificação deverão ser realizadas no Protocolo do *Campus*, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e encaminhadas à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas em calendário acadêmico.

**III.** O(A) estudante deverá preencher o formulário próprio (Anexo I) especificando os componentes curriculares a serem certificados, juntamente com uma justificativa para a solicitação, salientando suas experiências prévias que possam ter proporcionado o aprendizado referente ao(s) componente(s) a ser(em) liberado(s). A justificativa poderá ser acompanhada de documentação probatória, quando houver.

**IV.** Após a realização da solicitação, esta será encaminhada pela Coordenação de Curso para apreciação e condução da avaliação de um(a) docente da área do componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus* Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho de Campus

**V.** Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

**VI.** A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um(a) docente da área do componente curricular, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

**a)** As avaliações de Certificações de Conhecimentos, referentes a cada componente curricular da matriz curricular do Curso, poderão ser realizadas por uma banca de avaliação, composta por, no mínimo 2 (dois) docentes, a qual será indicada pela Coordenação do Curso, sendo um docente da área do componente curricular, podendo a Coordenação do Curso fazer parte da banca.

**b)** A Coordenação de Curso e a banca de avaliação determinarão os instrumentos de avaliação bem como as datas de aplicação das avaliações, desde que dentro do período estipulado no calendário acadêmico.

**c)** Nos componentes de caráter teórico-prático devem, necessariamente, ser empregados instrumentos avaliativos que permitam realizar avaliações teórico-práticas.

**d)** O(A) docente da área do componente curricular ou a banca de avaliação, quando for o caso, preencherá um documento no qual constarão as informações relativas ao processo de avaliação, para fins de controle e registro deste (Anexo I).

**VII.** Após a finalização do processo de avaliação, a Coordenação do Curso em que o(a) discente estiver matriculado deverá encaminhar o(s) processo(s) dos(as) estudantes aprovados(as) à Coordenadoria de Registros Estudantis, a fim de que seja registrada a liberação dos(as) estudantes no(s) componente(s) curricular(es), em caso de deferimento do processo, ou o arquivamento do processo, em caso de indeferimento.

**VIII.** A liberação do(a) estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência do processo deferido de Certificação de Conhecimentos, que ficará arquivado em sua pasta individual.

**IX.** O(A) estudante que discordar do resultado de sua avaliação contará com um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para a interposição de recurso, através da abertura de processo acadêmico no Protocolo do *Campus*.

**X.** O recurso será analisado pelo docente responsável ou pela banca de avaliação, juntamente com a Coordenação do Curso, caso esta não faça parte da banca.

**XI.** O(A) estudante que discordar do resultado final, após a interposição de recurso, poderá solicitar a revisão de sua avaliação em última instância no Conselho de *Campus* do *Campus* Porto Alegre.

**Parágrafo único.** Para as avaliações de Certificação de Conhecimentos para os componentes curriculares de Informática Básica ou Instrumental e de Línguas Estrangeiras (Espanhol e Inglês), os procedimentos serão descritos no artigo 3<sup>a</sup>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus* Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho de Campus

**Art. 3º** As avaliações de Certificação de Conhecimentos para os componentes curriculares de Informática Básica ou Instrumental e de Línguas Estrangeiras (Espanhol e Inglês) seguirão as seguintes regras:

§ 1º Os(As) docentes responsáveis pelos componentes curriculares de Informática Básica ou Instrumental e de Línguas Estrangeiras (Espanhol e Inglês) deverão encaminhar a verificação de aprendizagem para nivelamento de conhecimento dos(as) estudantes no início do semestre letivo, dentro do período previsto no calendário acadêmico.

§ 2º A Certificação de Conhecimentos para os componentes curriculares descritos neste *caput* não se aplica aos(às) estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada.

§ 3º As atividades de verificação de aprendizagem voltadas à Certificação de Conhecimentos descritas neste *caput* poderão ser realizadas em mais de uma etapa, se assim o(a) docente responsável julgar necessário, para garantir a quantidade do processo de avaliação.

§ 4º Os(AS) estudantes que obtiveram desempenho satisfatório nas atividades de verificação de aprendizagem relativas às Certificação de Conhecimentos deste *caput* serão liberados de participarem dos componentes curriculares e serão considerados aprovados(as).

§ 5º O conceito ou a nota relativa à aprovação do(a) estudante no processo de Certificação de Conhecimentos deste *caput* refere-se ao resultado obtido na avaliação feita pelo(a) docente.

§ 6º Após a finalização dos procedimentos de avaliação, o(a) docente responsável pelo(s) componente(s) curricular(es) deverá encaminhar o(s) resultado(s) dos(as) estudantes aprovados(as) à Coordenadoria de Registros Estudantis, a fim de que seja registrada a liberação dos(as) estudantis no(s) componente(s) curricular(es).

**Art. 4º** Os instrumentos de avaliação de conhecimentos de que tratam esta resolução deverão abranger todo o conteúdo da ementa do componente curricular em questão, bem como aferir o conhecimento prévio do(a) estudante.

**Art. 5º** Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS – *Campus* Porto Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

### ANEXO I: Requerimento de solicitação de Certificação de Conhecimentos

#### Solicitação de Certificação de Conhecimentos

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ deste *Campus*, venho requerer Certificação de Conhecimentos na(s) disciplina(s)/ componente(s) curricular(es) abaixo relacionada(s). Estou ciente que os componentes curriculares de **Inglês, Espanhol e Informática Básica** não seguem esse fluxo de solicitação. **Estou ciente do disposto nos artigos 221, 222 e 223 da Organização Didática do IFRS** (Resolução nº046, de 08 de maio de 2015 e alterada pelas Resoluções nº071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017). **Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código componente curricular	Nome do componente curricular do <i>Campus</i> Porto Alegre/ IFRS
<b>Justificativa do(a) estudante (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO(A) PROFESSOR(A) OU COMPONENTES DA BANCA:**

Código e nome da disciplina:	Critério utilizado para a avaliação e nota/ conceito ou parecer atribuído:	Nome do professor(a) e assinatura:	Data
Código e nome da disciplina:	Critério utilizado para a avaliação e nota/ conceito ou parecer atribuído:	Nome do professor (a) e assinatura:	Data
Código e nome da disciplina:	Critério utilizado para a avaliação e nota/ conceito ou parecer atribuído:	Nome do professor (a) e assinatura:	Data
Código e nome da disciplina:	Critério utilizado para a avaliação e nota/ conceito ou parecer atribuído:	Nome do professor (a) e assinatura:	Data

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO :**

<b>PARECER FINAL encaminhado para a Secretaria Acadêmica:</b>		<b>Nome do Coordenador(a) e assinatura:</b>	<b>Data</b>
---	--	---	-------------

**PREENCHIMENTO PELO ESTUDANTE NA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

<b>Declaro que tomei ciência do resultado do pedido de certificação de conhecimentos.</b>	<b>Nome completo do estudante:</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
---	------------------------------------	-------------------	-------------